



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 05, de 23 de fevereiro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar, durante o exercício financeiro de 2015, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em decorrência do contrato de Rateio nº 14/2015, firmado entre o nosso Município e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, cuja participação e repasse de recursos financeiros para manutenção e ampliação das atividades e serviços do CIGRES foram autorizados pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Municipal vigente:

- 07.00 - Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
- 07.01 - Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
- 2064 – Serviços de Coleta de Lixo
- 3.3.71.41.00 – Contribuição para a Manutenção de Consórcio

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2015.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 23 de fevereiro de 2015.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 05, de 23 de fevereiro de 2015.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2015, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, conforme já destacado em projeto de lei anterior, foi autorizado pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013 a participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, bem como a participar com recursos financeiros para a cota de ingresso proporcional aos investimentos realizados pelos municípios fundadores do consórcio e para a manutenção e a ampliação das atividades e serviços do CIGRES, em conformidade com a legislação, as normas gerais do Consórcio e nos termos do Estatuto. No entanto, como a Lei Orçamentária é feita a cada exercício com vistas às despesas daquele exercício, a cada ano é necessária autorização legislativa para despender os recursos acima mencionados.

O pedido de autorização para desembolsar o valor de até R\$ 60.000,00 dá-se em virtude de que consta na Cláusula Oitava do Contrato de Rateio nº 14/2015 que os valores fixados no termo podem ter variação para mais ou para menos em função da execução orçamentária do exercício de 2015.

Desta feita, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal